



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1479/97

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

23 JUN 1997

PROTÓCOLO Nº 612/97

Rskatayama

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
AO SINDICATO DOS CONDUTORES
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE
CORUMBÁ, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, do na Sessão do dia 23.06.97
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá aprovou e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Corumbá, no valor de R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior destina-se à implantação de taxímetros nos veículos de transporte de passageiros, concedendo-se R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo, a fim de minimizar os custos para os motoristas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Governo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
19 DE JUNHO DE 1.997


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL